

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.373, de 10 de maio de 1.973

"Dispõe sobre a transcrição de itens na Tabela Multiplicativa da Despesa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 38, nº.7, do Decreto-Lei Complementar nº.9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 100,00, (cem cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1.360/71, de 23 de novembro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

3.800

SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.95	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.95	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.95	- Pessoal	
3.1.1.1.95	- Pessoal Civil	
3.1.3.0.95	- Serviços de Terceiros	
0.80	- Contrato c/ Terceiros.....	Cr\$ 100,00
soma.....		100,00

Artigo 2º. Com os recursos proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$.. 100,00, (cem cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto supra, conforme discriminação abaixo:

3.800

SETOR PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.95	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.95	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.95	- Pessoal	
3.1.1.1.95	- Pessoal Civil	
3.1.3.0.95	- Serviços de Terceiros	
0.21	- Outros Serviços.....	Cr\$ 100,00
soma.....		100,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
10 de maio de 1.973.

[Assinatura]
JOSE TRIVIERI

Prefeito Municipal

Registrar no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicação na Portaria na mesma data.

[Assinatura]
RUIRO INFANTE

Dir. do Deptº. de Administração

[Assinatura]
Dir. do Deptº. de Finanças.